



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

PROC. 300.085/2020
Proc. Licit. 20/2020

2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 68/2020

2º TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CÓPIAS, XEROX, PLOTAGEM E
ENCADERNAÇÕES, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO
SUL E A EMPRESA PLOTCOPIAS SERVIÇOS
LTDA-ME, REFERENTE AO PROCESSO Nº.
23/2020 - CARTA CONVITE Nº. 03/2020.

Aos 07 dias do mês de junho, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**, (Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a empresa **PLOTCOPIAS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Espírito Santo, 260, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.041.263/0001-30, Inscrição Estadual nº. 636.217.246.110, neste ato representada por seu **Representante Legal** (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, conforme parecer jurídico fls.649/652 e despacho autorizatório fls.746, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

PROC. 300.085/2020
Proc. Licit. 20/2020

2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 68/2020

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2022.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação, com reajuste de 10% (dez por cento), é de R\$ R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

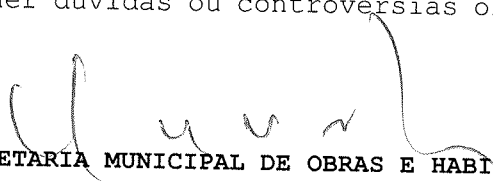
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente termo para o exercício de 2017 correrão por conta das verbas nºs 02.04.01.15.451.0200.2.056.3.3.90.39.00 (3960-SEOHAB).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 11.092/2017, art. 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente.

DO FORO.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do ajuste ora firmado.


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO


PLOTCOPIAS SERVIÇOS LTDA-ME

Testemunhas:

1) MARCOS V

2) 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.